

Boletim extraordinário  
CAAF|Unifesp de  
enfrentamento da Covid-19

# MORTOS E MORTES DA COVID-19: SABERES, INSTITUIÇÕES E REGULAÇÕES

V. 1, N. 8, 2020



# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/  
reitoria/caaf

## Chamada pública de colaborações para o Boletim Extraordinário CAAF/Unifesp de enfrentamento a Covid-19

### Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulações

Em atenção à pandemia causada pelo novo coronavírus, cujo impacto, velocidade de contaminação e letalidade atingem proporções dramáticas, o CAAF deu início, em abril de 2020, à produção do **Boletim Extraordinário de enfrentamento da Covid-19**. O intuito é contribuir para a coletivização dos esforços por registrar, acompanhar e analisar a evolução da pandemia, assim como de sua gestão política e institucional no Brasil. Propomos, assim, um espaço para a troca e o diálogo entre pesquisadores, profissionais e ativistas que atuam nos campos das humanidades e da saúde, nas ciências forenses, nos direitos humanos, assim como nos movimentos e nas lutas sociais. **No sentido de aprofundar a iniciativa, estamos abrindo ampla chamada para contribuições.**

### Aceitaremos:

Entrevistas, ensaios variados, entre notícias sobre iniciativas e pesquisas em curso, reflexões de caráter teórico e/ou metodológico, análises sobre a gestão política da emergência e/ou acerca de dispositivos, documentações, regulações e agenciamentos postos em curso como parte da gestão sanitária da pandemia no Brasil, por fim, nos interessam relatos etnográficos, profissionais ou pessoais sobre vivências nos contextos de enfrentamento da doença, tais como equipamentos de saúde, prisões, instituições que realizam a gestão dos mortos e da morte, nos territórios e comunidades, nos movimentos sociais, entre outros.

### Qual o prazo de submissão?

O boletim CAAF|Unifesp é de **fluxo contínuo**. Os textos serão avaliados e depois publicados de acordo com a edição da semana.

Os textos devem ser enviados para **boletimcaafunifesp@gmail.com**

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

## ESPECIFICAÇÕES PARA O TEXTO:

- Até a 4 laudas (as referências e notas de rodapé não contam como laudas);
- Folha A4;
- Texto, fonte Calibri 12;
- Título, fonte Cambria 22 em negrito;
- Espaçamento entre linhas 1,0cm;
- Parágrafo, recuo da primeira linha de 1,25cm;
- Adicionar espaço depois do parágrafo;
- Notas de rodapé ao fim do texto;
- Para referências de textos *online* colocar o título do texto em formato de *hiperlink* para sua versão *online*. **Exemplo:** [Povos indígenas reforçam barreiras sanitárias e cobram poder público enquanto covid-19 avança para aldeias](#);
- Para referências de textos *online* dentro de revistas, boletins ou algum outro tipo de documento. Colocar o nome da revista, boletim ou documento e o título do texto em formato de *hiperlink* para sua versão *online* com o título do texto referenciado em negrito. **Exemplo:** [Boletim CAAF|Unifesp de enfrentamento a Covid-19 Nº 6. A Covid-19 entre os povos Tupinikim e Guarani no Espírito Santo: dados preliminares.](#)

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

## Sumário

---

<b>Editorial</b>	1
<b>Opiniões</b>	
Abandono e violência policial: a Cracolândia antes e durante a Pandemia <i>* Aluizio Marino; Larissa Gdynia Lacerda, Fernanda Accioly Moreira, Pedro Mendonça, Tamara Neder Collier e Ariel Machado</i>	4
Políticas públicas para as mulheres no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil: uma análise crítica <i>* Ana Paula Antunes Martins, Fabricia da Hora Pereira e Mariana Távora</i>	8
Pandemia: feminicídio e despersonalização <i>* Graciela Foglia</i>	12
A novela do sangue <i>* Luiz Eduardo dos Santos</i>	18
<b>Notícias</b>	
Seminário virtual: "Memória, Verdade e Justiça no contexto da pandemia", da Comissão Interamericana de Direitos Humanos <i>* Maria Cecília Adão e Paula Franco</i>	22

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

## Editorial

O Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF/Unifesp) é uma instituição de pesquisa e formação em direitos humanos que trabalha em torno da temática das graves violações cometidas pelo Estado. A morte e os destinos dos mortos, enquanto problema de estudos, se constituem como pilares para o entendimento da violência institucional.

Diante da pandemia causada pelo novo coronavírus, cujo impacto e velocidade de contaminação atingem proporções nunca vistas em nossa história, a questão sobre como os óbitos estão sendo pensados, recebidos, regulados pelas instituições responsáveis, pelos profissionais da área forense e, de modo geral, pela sociedade torna-se um problema urgente.

A edição de número 8 do Boletim trata do empobrecimento e descontinuidade de políticas públicas essenciais à proteção dos direitos humanos de parcelas especialmente vulneráveis da população brasileira. Em pleno curso da pandemia, a desassistência potencializa o poder de morte do vírus, ao associá-lo a outras históricas fragilidades que afetam a mulheres, pessoas em situação de rua e pessoas LGBT+, entre outros grupos.

Na Cracolândia, políticas municipais de assistência foram substituídas por omissão e abandono, adicionados da ação ostensiva de policiamento da área. Decisão que, além de expor sobremaneira esta população à contaminação e à morte pelo coronavírus, aprofunda as necessidades geradas pela fome, dependência de drogas e o desabrigo. Também as políticas públicas destinadas à proteção das mulheres contra violência e morte foram, desde o ano passado, precarizadas, diluídas em um conjunto de políticas não específicas. Esta mudança dificulta, quando não impede, a possibilidade de avaliação e rastreamento da eficácia de ações e programas. Além de contrariedade a uma série de tratados internacionais, essas medidas invisibilizam a violência doméstica contra mulheres.

Contra a desinformação e o desmantelamento de políticas especiais de proteção aos direitos humanos, a imprensa exerce um papel fundamental. No caso de violência contra mulheres e feminicídios, um artigo deste número analisa e destaca a cobertura da mídia desde o início da pandemia. Constata-se que, a despeito de alguns avanços nas narrativas jornalísticas, ainda é necessário que se aborde este tema com menos sensacionalismo, mais profundidade e mais respeito às mulheres sem nome que estampam manchetes de noticiários.

Travestidos observações técnicas, preconceito e discriminação ainda impedem a doação voluntária de sangue por parte de homens gays em hemocentros pelo país. Transcorridos quase dois meses após o julgamento do STF, que considerou inconstitucional a normativa da Anvisa que desabilitava estas pessoas por considerá-las “grupo de risco”, a Agência ainda não atualizou suas normas. Com isso, os bancos de sangue do país perdem milhares de litros de sangue que poderiam inclusive ser usados para tratamento de pacientes de covid-19.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



[www.unifesp.br/retoria/caaf](http://www.unifesp.br/retoria/caaf)

A notícia do seminário virtual “Memória, Verdade e Justiça no Contexto da Pandemia”, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, encerra esta boletim. Ocorrido na última quinta-feira (02), dentro do escopo de iniciativas da Sala de Coordenação e Resposta Oportuna e Integrada à crise em relação a pandemia COVID-19, o seminário reuniu expositores de seis países e tratou do agravamento do quadro de violações de direitos humanos durante a crise agravada pela pandemia.

Nós, do CAAF/Unifesp, desenvolvemos em nossos projetos de pesquisa e de consultorias parcerias com os movimentos sociais, procurando a confluência entre os saberes das lutas pela vida digna com o conhecimento científico. Isso nos mantém em contato permanente com familiares de vítimas das graves violações, nos levando a considerar as formas com que a morte e os mortos se caracterizaram como um problema de direitos humanos.

O objetivo deste Boletim é o de contribuir para a rede de informações, documentos e análises relacionando ciências forenses, direitos humanos e lutas sociais.

São Paulo, 03 de julho de 2020.



**OPINIÕES**

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

## Abandono e violência policial: a Cracolândia antes e durante a Pandemia.

### Aluízio Marino

\* *Doutorando em Planejamento e Gestão do Território (UFABC), pesquisador do LabCidade*

### Larissa Gdynia Lacerda

\* *Doutoranda na FFLCH-USP, pesquisadora do LabCidade*

### Fernanda Accioly Moreira

\* *Pós-doutoranda na FAU-USP, pesquisadora do LabCidade*

### Pedro Mendonça

\* *Graduando em arquitetura e urbanismo na FAU-USP e pesquisador do LabCidade*

### Tamara Neder Collier

\* *Assistente Social, mestranda em Serviço Social do Programa de Pós Graduação em Serviço Social (PUC-SP).*

### Ariel Machado

\* *Graduando em Geografia pela Universidade de São Paulo e membro do coletivo autônomo A Craco Resiste*

A COVID-19 chegou ao Brasil em fevereiro deste ano. Os primeiros casos confirmados foram no município de São Paulo, atual epicentro da pandemia. Inicialmente tratavam-se de pessoas que haviam viajado para o exterior e foram contaminados pela doença. Pessoas de maior poder aquisitivo e seus círculos de relação direta, em geral moradores de bairros de classe alta e média de São Paulo. No início de março, com a confirmação dos casos comunitários, a doença passa a se espalhar para as outras regiões da cidade, avançando pelos bairros periféricos, e de forma heterogênea o contágio tem seguido ritmo de crescimento acelerado.

Orientações de reclusão domiciliar e de redução de circulação das pessoas; restrição a atividades que geram aglomerações a partir do fechamento dos comércios e serviços não essenciais, interrupção das atividades escolares, proibição de atividades (religiosas, de lazer ou entretenimento) são as ações que incidem na escala ampla da cidade. Estas são acompanhadas por medidas complementares: uso de luvas e máscaras, adoção de hábitos desinfetantes, distanciamento mínimo entre pessoas em lugares públicos, entre outras. Todas elas, todavia, exigem importante sensibilização e mobilização social.

A partir das experiências de diferentes partes do mundo, entretanto, tem-se debatido que tais esforços não dependem exclusivamente de desejo/compromisso individual, mas são condicionados em função dos diferentes arranjos e condições habitacionais, como também das condições econômicas e sociais de cada pessoa e grupo social. Em outras palavras, a adesão ao isolamento social não pode ser compreendida, única e exclusivamente, como uma escolha individual.

A compreensão do isolamento enquanto uma escolha reforça ainda mais a invisibilidade da população em situação de rua. Essa invisibilidade também é verificada na ausência de estatísticas atualizadas sobre a condição dessa população na atual conjuntura da pandemia. Além disso, existem os reflexos do isolamento no cotidiano de quem está nas ruas: serviços públicos e boa parte das “bocas de rango” – restaurantes que oferecem de forma voluntária alimento a população em situação de rua – foram paralisados.



# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf



Mapa das “bocas de rango” em formato de cartaz, distribuído no centro da cidade de São Paulo, com orientações de onde encontrar alimentação durante a pandemia (Elaboração: Aluizio Marino)

A ausência, ou insuficiência, histórica de políticas e serviços básicos a essas pessoas, em especial a moradia adequada, banheiros públicos e acesso à água potável, impedem que essa população adote os protocolos mínimos para se prevenir do coronavírus.

O último censo da população em situação de rua na cidade de São Paulo, realizado em 2019 e divulgado no início desse ano, indicou que aproximadamente 25 mil pessoas viviam nas ruas. Os resultados, antes mesmo de divulgados [já haviam sido questionados por movimentos sociais](#), que apontaram o subdimensionamento na contagem. E muito provavelmente, esses números ficaram ainda maiores devido aos impactos da pandemia na economia, já que com a perda de empregos e a diminuição de “bicos” trabalhos temporários muitos tiveram que ir morar nas ruas.

No caso daqueles que também estão em situação de uso abusivo de drogas, a vulnerabilidade é ainda maior e a pandemia expôs as contradições das atuais políticas voltadas a essa população. A partir de 2017, a política de redução de danos e assistência “De Braços Abertos” que oferecia atendimentos de saúde e assistência, atividades de formação/capacitação, trabalho e moradia em hotéis sociais conveniados - foi descontinuada pela gestão municipal. Durante esse período ao menos três hotéis sociais foram lacrados de maneira abrupta e sem o atendimento habitacional dos antigos beneficiários.

Embora houvessem problemas na gestão e manutenção desses hotéis, o poder público [não poderia ter interrompido esses serviços sem um estudo mais detalhado de cada caso e a oferta de alternativas que dessem conta das distintas realidades desses indivíduos](#). No momento atual esses hotéis sociais seriam uma alternativa viável de cuidado durante a pandemia.

A situação atual é de abandono, uma vez que os serviços de saúde e assistência, bem como sua equipe de profissionais, não têm condições adequadas de atender essa população no caso de contágio pelo coronavírus.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Assim como retomar os convênios com hotéis, outras medidas emergenciais precisam ser adotadas para conter a transmissão do vírus e, assim, proteger toda a cidade e toda sua população, sem exceção. Mas é preciso ir além. Recentemente, o Fórum Aberto Mundaréu da Luz elaborou uma [carta aberta com uma série de recomendações de curto e médio prazo ao poder público](#). Destacamos a proposta das moradias terapêuticas – locais que integram a habitação e a assistência, além de ser um local para dormir – como exemplo de um leque de atividades de cuidado, redução de danos e até mesmo do uso seguro de substâncias psicoativas que podem constituir um serviço de atenção integral à população em situação de rua e usuária de substâncias psicoativas, em sua maioria, álcool e crack.

Um problema complexo como esse exige propostas ousadas. Experiências internacionais, como o [“housing first”](#), nos mostram que a oferta de habitação casada a uma outra política de drogas pautada pela redução de danos e não pela abstinência e criminalização nos indicam caminhos para transformar a realidade da chamada Cracolândia paulista, bem como outras cenas de uso de drogas. Essa estratégia de cuidado, que já é amplamente usada na construção de políticas públicas para a população em situação de rua nos países do Norte global, tem como paradigma a baixa exigência: entende-se que todo cidadão tem direito ao acesso às políticas sociais sem que seja exigido dele a abstinência no uso de psicoativos ou a adoção de determinados comportamentos sociais. Os beneficiários desse tipo de programa têm acesso à moradia, assistência social e saúde sem ter a questão do uso de drogas como aspecto central em seu processo de reinserção social, numa aposta de que a organização da vida social muda a relação desse sujeito com o uso de substâncias psicoativas.

Para além da construção de estratégias emergenciais para a prevenção da pandemia, é urgente a construção de uma política pública que consolide os direitos humanos da população em situação de rua do centro de São Paulo. Essa preocupação não pode se limitar ao momento atual. O caso da Cracolândia em São Paulo assim como o da maioria das favelas brasileiras demonstra o já reconhecido fracasso da política de Guerra às Drogas. Essa guerra tem justificado uma crescente violência nesse território, somada a táticas de “sufocamento” dos usuários, como a do fechamento de equipamentos de cuidado e assistência social e a abertura de serviços semelhantes em outras regiões da cidade, ambas com o objetivo de forçar o deslocamento dessas pessoas para outros territórios. As táticas de “sufocamento” não só tem falhado no sentido de deslocamento da população ou esvaziamento da Cracolândia como, de 2017 para cá, o número de pessoas que se concentram no chamado “fluxo” aumentou.

Embora o evidente fracasso dessa política, ainda existem os que defendem a internação forçada dos usuários como solução para impedir a contaminação pelo novo coronavírus. Pelo contrário, uma iniciativa dessas geraria a revolta das pessoas que estão no fluxo, criando novos problemas para esses sujeitos e para a cidade. Mantendo precária a situação de quem presta assistência social na região central, será a população de rua a primeira a pagar com sua vida a ausência de um Estado que garanta proteção e direitos a todos os seus cidadãos.

Cada vez mais desassistido, a prefeitura [encerrou, no início de abril, o Atende II, último equipamento municipal da assistência social no território](#). Mais conhecido como “Tenda”, esse equipamento abrigou até 2016 oficinas e atividades do antigo Programa De Braços Abertos e, embora recentemente sucateado, o equipamento oferecia diariamente refeições e pernoite a cerca de 180 usuários. Mesmo após uma Ação Civil Pública da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, deferida por liminar do Tribunal de Justiça de São Paulo, que exigia sua retomada, o equipamento permanece fechado. Trata-se da continuidade do [desmonte dos equipamentos e serviços de assistência e proteção realizado nos últimos três anos](#), estratégia que já se mostrou fracassada.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf



GCM invade as instalações no Atende II (Tenda), 25 de novembro de 2019 (acervo do Coletivo A Craco Resiste)

Ao observarmos as estratégias adotadas desde 2017, podemos afirmar que a ausência dos serviços de assistência social não irão diminuir o fluxo de pessoas da Cracolândia. A aglomeração irá permanecer no lugar onde a droga está. E a permanência dos usuários e do tráfico, somado à total falta de assistência social, irá aumentar a vulnerabilidade e a tensão no território.

Para piorar, as ações violentas contra usuários continuam, mesmo durante a pandemia bombas de efeito moral e balas de borracha são cotidianas. Entre as medidas adotadas pelo Governo do Estado para o controlar o cumprimento da quarentena, a polícia foi autorizada a agir para dispersar aglomerações, [inclusive prendendo aqueles que não respeitarem às ordens de voltar para casa](#).

Aí teremos outros problemas, ainda mais graves. Em primeiro lugar, é impossível realizar uma ação de prisão em massa dos usuários sem conflitos, resultando em convulsão social e dispersão de parte dessas pessoas para outros locais da cidade, dificultando o acompanhamento dos profissionais de saúde e assistência. Em segundo lugar, para onde iriam os usuários presos? [O sistema carcerário já está lotado e sem condições de lidar com uma doença como a Covid-19](#), a prisão em massa da população do fluxo aprofundará ainda mais essa situação.

Evidentemente que não defendemos a manutenção da Cracolândia tal como ela se encontra hoje. Mas será a violência e a prisão a solução? Afirmamos veementemente que não. A história recente nos mostra isso, mesmo com inúmeras ações policiais articuladas desde maio de 2017, a situação só piorou.

Na contramão da política “porrada e bomba”, atuam coletivos e instituições de diferentes áreas em especial na saúde mental, redução de danos, urbanismo humano, arte e cultura que estão articulados na defesa e na garantia de direitos dessa população. Com muita resistência e persistência, esses coletivos têm conseguido avanços que prefiguram uma alternativa para esse local. Exemplos disso são as ações de orientação e prevenção com distribuição de materiais de higiene e água; a distribuição de marmitas e máscaras de proteção; articulação com os Médicos Sem Fronteira, que estão atendendo e encaminhando a população para os serviços públicos de saúde; distribuição de materiais informativos para prevenção e proteção; instalação de bebedouros próximo ao Largo General Osório, conquista que já há muito tempo era reivindicada.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

## Políticas públicas para as mulheres no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil: uma análise crítica

### Ana Paula Antunes Martins

*\*Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília. Pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres (NEPeM/CEAM/UnB)*

### Fabricia da Hora Pereira

*\*Mestra e Doutoranda em Política Social pela Universidade de Brasília. Assistente Social do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*

### Mariana Távora

*\*Mestra em Família e Gênero pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. Promotora de Justiça e, atualmente, Coordenadora dos Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios*

Os estudos de gênero, que se dedicam à compreensão sobre o modo como desigualdades são produzidas e reproduzidas a partir dos papéis sociais que são atribuídos a homens e a mulheres, têm sido amplamente desafiados a analisar, no contexto da pandemia da Covid-19, as representações e práticas sociais que aprofundam hierarquias baseadas no gênero em sua dimensão interseccional. Considerar que gênero, raça, classe, nacionalidade e condição física são marcadores sociais da diferença e que, articulados, compõem os pilares de sustentação da estrutura profundamente desigual da sociedade brasileira, é o ponto de partida para a compreensão sobre os efeitos desta crise sanitária nas condições de vida das mulheres. Nesse sentido, não se trata de entender a pandemia como causa, mas como um fator que acelera ou amplifica o conjunto de vulnerabilidades a que estão expostas as mulheres.

Levantamentos globais indicam que a violência doméstica, familiar e íntima afeta uma em cada três mulheres ao longo da vida. Apenas em 2018, 3.800 mulheres foram vítimas de feminicídio na América Latina (ONU, 2020). No Brasil, 27,4% das mulheres com 16 anos ou mais sofreram algum tipo de violência nos últimos 12 meses. Destas, 42% sofreram a violência em casa (FBSP, 2019). Por essa razão, diversas autoras têm utilizado a expressão “pandemia dentro da pandemia”, para enfatizar as violações dos direitos humanos das mulheres como um fenômeno grave e altamente disseminado.

Nesses meses em que vivenciamos uma longa e conturbada quarentena, tendo em vista os desencontros entre as informações difundidas por agentes de saúde e governantes, aprofundaram-se as desigualdades de toda ordem. Diante desse quadro, os estudos de gênero vêm buscando contribuir com a avaliação das políticas públicas para mulheres, no sentido de identificar de que modo os equipamentos públicos disponíveis fazem frente às formas mais graves de violação de seus direitos, especialmente à violência.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



[www.unifesp.br/revista/itoria/caaf](http://www.unifesp.br/revista/itoria/caaf)

Nos últimos 14 anos, desde o advento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), foram realizados notáveis esforços governamentais, sob a coordenação da extinta Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, no sentido de promover a estruturação de organismos de políticas para mulheres (secretarias, diretorias e coordenações nos governos estaduais e municipais) e de garantir a instalação dos equipamentos públicos nos estados e municípios (IPEA, 2015). Ocorre que, no decorrer desse período, uma série de discontinuidades, nas mais distintas esferas do poder, têm gerado retração no percentual do orçamento destinado para esta finalidade (MARTINS; ARAÚJO, 2019). Levantamentos indicam baixa execução orçamentária na área. Um estudo recente, encomendado pela Câmara dos Deputados, com base nos dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) mostra que foram executados apenas 5,6 milhões de um total de 126,4 milhões previstos com políticas para as mulheres (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

O planejamento também figura dentre as principais debilidades das políticas públicas para as mulheres, uma vez que o novo Plano Plurianual - PPA (2020 - 2023) deixou de contemplar o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, construído democraticamente com base nas deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais. Atualmente, as decisões sobre implementação carecem de mecanismos de consulta pública, o que reduz as oportunidades de controle social das decisões governamentais. Esses mecanismos, previstos na Constituição Federal e largamente utilizados no período de 2003 a 2016, constituem um dos eixos centrais da gestão pública baseada na governança, em que Estado e sociedade atuam como parceiros nos processos de decisão pública.

No novo PPA, o “Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos” ocupou o lugar do “Programa 2016: Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento a Violência”, que estabelecia as diretrizes para a ação pública no período anterior. Essa substituição indica a perda da especificidade das questões de gênero no Brasil, o que contraria um conjunto de tratados e convenções internacionais, como a Convenção de Belém do Pará (1994), que recomenda o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a mulheres. Quando especificidades como gênero e raça não são consideradas nas políticas públicas, desconsidera-se as estruturas e práticas sociais que geram as desigualdades e as hierarquias sociais. Além disso, considerar a defesa dos direitos humanos das mulheres necessariamente dentro das relações familiares tende a invisibilizar a violência doméstica. Essa lógica, afeita à manutenção das relações patriarcais, afasta as mulheres da autonomia econômica, política e simbólica. Do ponto de vista da gestão pública, a aglutinação de diversas políticas ou grupos sociais dentro do mesmo programa impede ou dificulta a avaliação das políticas públicas, uma vez que não será possível mensurar quanto foi destinado e implementado para a prevenção da violência contra as mulheres.

Análise orçamentária conduzida pelo Núcleo de Orçamento do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT) no ano de 2019 constatou a dificuldade de mensurar o orçamento voltada para as políticas para as mulheres em razão da referida aglutinação, o que certamente ocorre em outros entes federativos. Diante dessa realidade, a análise da efetividade das ações públicas está comprometida por arranjos que reduzem o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos. A especificidade ou especialidade das políticas e dos equipamentos públicos é uma diretriz fundamental, prevista na Lei Maria da Penha que, congregada à diretriz da transversalidade das questões de gênero, garantiria um arcabouço institucional capaz de fazer frente às persistentes violências enfrentadas pelas mulheres no Brasil.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Quando descrevemos o contexto atual das políticas públicas para mulheres no Brasil, podemos vislumbrar o nível das dificuldades enfrentadas pelo setor diante da pandemia. Uma crise sanitária estabeleceu-se dentro de outra crise, esta caracterizada pela austeridade, pela redução dos investimentos sociais e da proteção dos direitos humanos no Brasil. Quando pensamos no caso das mulheres e dos instrumentos para enfrentar a violência, caracterizada como um fenômeno complexo, polissêmico, multicausal (BANDEIRA, 2014) e de difícil solução, tendo em vista a necessidade de atuação conjuntas nas áreas de educação, trabalho, saúde e segurança, percebemos que qualquer tipo de retração no orçamento implica aumento das vulnerabilidades das mulheres. Por isso, a pandemia é, para além de uma crise sanitária de alto impacto, um fenômeno desvelador das principais formas de desigualdade no Brasil: as desigualdades de classe, raça e gênero.

No contexto da pandemia, as denúncias no "Ligue 180" cresceram 35%. Apenas em abril, foram relatadas quase 10 mil queixas de violência doméstica, segundo dados compilados pelo Ministério dos Direitos Humanos, da Mulher e da Família, a partir dos registros da Central de Atendimento à Mulher (FOLHA, 2020). O que explica esse fenômeno? Por que, em uma situação de emergência ou calamidade pública, as redes não se fortalecem para que se amplie a proteção entre as pessoas diante de um chamado "inimigo comum", como costumam referir-se as autoridades públicas sobre o coronavírus?

A ONU Mulheres, no documento "Prevención de la violencia contra las mujeres frente a Covid-19 en América Latina y el Caribe", publicado em abril de 2020, assinala que há, de um modo geral, o enfraquecimento das redes de apoio das mulheres. Ainda que percentual significativo das pessoas não tenham podido se manter em isolamento social, em virtude da informalidade do trabalho, da precarização ou mesmo da atuação em serviços essenciais, as relações sociais sofreram intensas mudanças. Estratégias comumente utilizadas por mulheres em situação de violência, como o amparo em casa da mãe, da irmã ou de amigas, perdem força nesse contexto em que as pessoas temem maior proximidade entre si. A rede de apoio estatal das mulheres que são mães é composta também pelas escolas, pois são elas que garantem a estrutura necessária para o trabalho remunerado das mulheres, fundamental para a autonomia econômica. Durante a pandemia, com as escolas fechadas, ampliam-se vulnerabilidades à saúde e à segurança de mulheres e crianças, tanto pela exposição ao vírus como à violência.

Quanto às instituições especializadas de atendimento às mulheres, especialmente os centros de referência, estudos recentes indicam mudanças nos padrões de atendimento, com alterações nos horários e mesmo com a utilização da forma remota de atenção. Essas mudanças, muito embora visem proteger agentes públicos, que na maior parte das vezes também são mulheres, dificultam sobremaneira a atenção psicossocial das vítimas, uma vez que, em contextos de restrição do deslocamento, os relatos, feitos a partir de casa, local onde acontece a maior parte das violências, torna-se difícil ou mesmo impossível.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Nesse sentido, é preciso que se estabeleçam, a partir lógica da governança pública, diálogos e práticas multilaterais voltadas para tomada de decisões em contextos de crise. A rede de atendimento às mulheres em situação à violência, quando bem provida e articulada, é capaz de promover ações na perspectiva da integralidade, considerando as demandas não apenas por segurança, mas também por seguridade social, trabalho, habitação e mais. Quando pensamos a rede em uma dimensão ampliada, outras ações podem promover a proteção das mulheres, com a atuação de organismos internacionais, empresas e mídia. Como a ONU Mulheres (2020) sugere, campanhas de comunicação que estimulem o apoio das redes comunitárias ou que se dirijam aos homens, bem como a prevenção da violência doméstica a partir dos locais de trabalho são ações importantes que podem fazer frente à ampliação da vulnerabilidade das mulheres no contexto da pandemia.

## FONTES E MAIS INFORMAÇÕES

<sup>1</sup>Informação que consta do procedimento administrativo n. 0819.036810/19-81, que tramita no Núcleo de Gênero do MPDFT, instaurado no ano de 2019 para acompanhar a implementação da política pública distrital de enfrentamento à violência de gênero.

<sup>2</sup>Levantamento realizado pelo Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios em maio de 2020 identificou a necessidade de padronização dos serviços de enfrentamento à violência de gênero, especialmente no contexto da pandemia. Para mais informações, consultar: [MPDFT sugere padronização de serviços de enfrentamento à violência de gênero](#)

BANDEIRA, Lourdes. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. Revista Sociedade e Estado, vol. 29, n. 2, 2014.

BOULLOSA, Rosana de Freitas. Mirando ao revés as políticas públicas: os desenvolvimentos de uma abordagem crítica e reflexiva para o estudo de políticas públicas. Brasília: Publicações Escola da AGU, 2019.

[Execução orçamentária de ações de combate à violência contra as mulheres. Estudo Técnico n.16, 2020](#)

[Denúncias de violência contra a mulher sobem 35% durante a pandemia.](#)

[Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil \(2ª edição\)](#)

MARTINS, Ana Paula Antunes. ARAUJO, Raquel Madureira. Política intersectorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da Casa da Mulher Brasileira. NAU - A REVISTA ELETRÔNICA DA RESIDÊNCIA SOCIAL, v. 10, p. 51-63, 2019.

ONU MUJERES. Prevención de la violencia contra las mujeres frente a Covid-19 en América Latina y el Caribe. Brief v. 11, 23.04.2020.

## Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

## Pandemia: feminicídio e despersonalização

Graciela Foglia

\* EFLCH – UNIFESP

14/05/2020 Em Alto Taquari, **mulher é morta** a facadas pelo marido na frente do filho<sup>1</sup>

16/05/2020 **Mulher é morta** a facadas pelo ex-companheiro em Barra do Bugres<sup>2</sup>

18/05/2020 **Mulher é morta** a pauladas pelo marido, em Panorama<sup>3</sup>

20/05/2020 **Mulher é morta** a pauladas em Boa Vista; ex-marido é suspeito...<sup>4</sup>

22/05/2020 **Mulher é morta** com cerca de 15 tiros dentro de casa no Cabo<sup>5</sup>

30/05/2020 **Mulher é morta** a facada por companheiro em Soledade<sup>6</sup>

01/06/2020 **Mulher é morta** estrangulada pelo namorado, em Campinas<sup>7</sup>

04/06/2020 **Mulher é morta** a facadas, ex-marido suspeito do crime, em Pouso Alegre<sup>8</sup>

09/06/2020 **Mulher é morta** a facadas pelo ex-companheiro em Vacaria<sup>9</sup>

11/06/2020 **Mulher é morta** a facadas pelo companheiro em Juiz de Fora<sup>10</sup>

11/06/2020 **Mulher é morta** a facadas em Ibirarema; companheiro é suspeito<sup>11</sup>



Fonte: <https://ponte.org/brasil-abre-uma-investigacao-por-feminicidio-a-cada-tres-horas/> (Acesso em 25 de junho de 2020)



# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Entre 14 de maio e 14 de junho de 2020 (dia em que foi feito este levantamento), pelo menos onze mulheres foram assassinadas pelos seus maridos, companheiros ou ex-companheiros no Brasil; “pelo menos” porque isso é o que aparece numa busca nos portais de internet usando a chave “mulher é morta”, sem considerar outras possibilidades como “mulher é assassinada” ou “jovem é morta/assassinada”. Por isso, é provável que o número seja bem maior, como mostra a “Nota Técnica”<sup>12</sup> do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), para os meses de março e abril deste ano, ou seja, quando o isolamento social já tinha começado, quando foram 143 feminicídios; um aumento de 22,2%, em relação ao mesmo período de 2019.

O estudo do FBSP também aponta que houve uma redução dos registros (BO) de violência doméstica e de estupro, assim como uma diminuição do número de medidas protetivas de urgência. O documento afirma que essas diminuições não se produzem porque há menos violência doméstica, mas porque há maiores dificuldades para que as mulheres que vivem em situação de violência possam denunciar.

É importante destacar, ainda, que esse levantamento foi feito em apenas doze estados brasileiros — São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul e Mato Grosso — e os dados foram fornecidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social e Tribunais de Justiça.



[https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19-edicao-02/) (Acesso em 16 de junho de 2020)

A “Nota Técnica” citada atualiza uma outra<sup>13</sup>, de 16 de abril de 2020, que reconhece que o distanciamento social é a medida mais segura e eficaz para minimizar os efeitos da Covid-19, mas que esse regime trouxe consequências para “a vida das milhares de mulheres que já viviam em situação de violência doméstica. Sem lugar seguro, elas estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no próprio lar junto a seu

agressor” (p. 3).

Nenhum dos dois relatórios do FBSP fornece informações sobre a porcentagem dos feminicídios de mulheres negras nem de mulheres transexuais e travestis. No entanto, em uma matéria de novembro de 2019 pode-se ler que um “estudo exclusivo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) para o [portal] Alma Preta mostra que 61% das vítimas de feminicídio [...] no país são negras” e que registros sobre raça e cor são subnotificados, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste<sup>14</sup>. Em relação às mulheres trans e travestis, um artigo do portal *Ponte*, de 5 de fevereiro deste ano, afirma que esses crimes caíram 24% durante o primeiro ano do governo Bolsonaro. Mesmo assim, Brasil continua no topo do ranking de países que mais mata transexuais e travestis no mundo<sup>15</sup>.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Como se sabe, desde 2006 vigora a lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, e desde 2015 a lei 13.104 que qualifica como feminicídio o homicídio de uma mulher por ser mulher: quando há violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima. Também existem, no sistema de justiça brasileiro, órgãos especializados e serviços de acolhimento, assim como secretarias, telefones (190 ou 180), ONGS etc. Mas os assassinatos e a violência continuam crescendo. O que parece mostrar que com a lei sozinha não é suficiente para mudar a vulnerabilidade das mulheres; ou, como diz Rita Segato, para que uma lei seja efetiva deveria impactar e modelar a sensibilidade ética das pessoas; uma lei que não consiga “representar, interpelar e controlar a ética das pessoas e as ideias correntes sobre o que é decente ou indecente, bom ou mau, não estará realmente em vigência e será uma lei sem eficácia normativa”<sup>16</sup>.

Nesse sentido, é importante sabermos como é tratado o assassinato de mulheres pela mídia, já que ela influi fortemente na subjetividade das pessoas. Um estudo sobre o assunto foi feito, entre 2015 e 2016, pelo Instituto Patrícia Galvão, com apoio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Com os dados da pesquisa, em 2019 publicaram o relatório *Imprensa e Direitos das Mulheres: Papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual*<sup>17</sup>, onde são analisadas 1.583 matérias sobre feminicídios e 478 sobre estupro, aparecidas em 71 veículos de informação das cinco regiões do país. Ao longo do relatório há recomendações de como a imprensa poderia tratar de forma mais adequada esses crimes e fornece uma lista de sugestões (2019: 48).

Com base nessa pesquisa, comento a seguir as matérias sobre os onze feminicídios listados no começo deste texto. Como veremos e como afirmam as autoras do estudo, o relatório “mantém sua atualidade, passados três anos da conclusão do monitoramento, pois, se é preciso reconhecer que tem havido avanços na cobertura jornalística, ainda tem fundamental importância o debate sobre como a mídia pode contribuir para garantir às mulheres brasileiras o direito a uma vida sem violência.” (p. 7).

O primeiro aspecto que se pode observar é que as matérias foram veiculadas na sessão “Polícia” ou em alguma outra sem especificação, apesar de que, conforme o relatório, existem estudos que mostram que a violência doméstica tem impactos socioeconômicos negativos afetando recursos tanto do orçamento público como do setor privado: “Dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento apontam que uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é motivada por agressões ocorridas no espaço doméstico [...] No Brasil, estima-se que uma mulher seja agredida a cada cinco minutos. E duas em cada três vítimas de violência doméstica atendidas no Sistema Único de Saúde (SUS) são mulheres” (p. 33). Nesse sentido, como também aponta o relatório, seria importante que este tipo de notícias fosse publicado em sessões como economia, negócios ou sociedade.

Na leitura da cobertura dos feminicídios, também pode se constatar que algumas das observações que traz o relatório do Instituto Patrícia Galvão já não fazem parte dos textos que noticiam os crimes. Por exemplo, em nenhum dos títulos se apresenta a vítima como responsável de sua própria morte ou o vitimário não é desresponsabilizado do seu ato, mas também não é desumanizado (não é tratado como monstro, por exemplo); essa mudança, sem dúvidas, pode significar um avanço na forma de abordar a violência de gênero.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf



Fonte: <http://acoluna.org/2020/05/07/el-feminicidio-no-se-toma-cuarentena-o-feminicidio-nao-entra-em-quarentena/> (Acesso em 25 de junho de 2020).

No entanto, a maioria dessas matérias, sobretudo as não assinadas, ainda parecem manter um tom “neutro”, “objetivo”, despersonalizado, frente aos assassinatos, como se a mídia não compartilhasse a necessidade de ajudar a combater a violência contra as mulheres e desconhecesse sua influência sobre a “sensibilidade ética das pessoas”. A cobertura dos crimes se limita a responder o que, na escola jornalística estadunidense, se chama de 5W: Que (What) aconteceu; Quem (Who) é ou são os/as protagonistas; Onde (Where) aconteceu; Quando (When) sucedeu; e Por Que sucedeu (Why) e incluem uma sexta resposta, Como (How) aconteceu. Assim, nenhuma das matérias aqui comentadas inclui reflexão alguma sobre feminicídio, nem estatísticas sobre esse tipo de crime ou violência doméstica, apenas se mencionam as leis (Maria da Penha / Feminicídio), não se informa sobre canais de denúncia ou redes de apoio.

Também não se incluem consulta a especialistas como pesquisadoras/es da temática da violência de gênero ou profissionais especializados em violência doméstica e familiar contra as mulheres. Algumas matérias se referem, sim, a medidas protetivas ou ajuda procuradas pelas vítimas.

Talvez, o pior das coberturas esteja nas imagens que as ilustram. Várias são acompanhadas com fotos das vítimas, às vezes mais, às vezes menos sexualizadas<sup>18</sup>, e do vitimário, uma do lado da outra. Há matérias que exibem a arma do crime e até a foto da delegacia de Polícia<sup>19</sup>, como se esta última contasse algo da história de vida da moça que foi morta. Mas as coberturas menos respeitadas com a situação de violência, com os familiares das vítimas, com as leitoras/es são aquelas que trazem o que se poderia chamar de “foto apenas indicativa”<sup>20</sup>, como as que acompanham as ofertas nos aplicativos de farmácia ou supermercado. Nesses casos, não fica clara a intencionalidade das escolhas: ativar o prazer mórbido de quem lê e com isso ganhar mais clicks na matéria? Espera-se vender mais? Esse tipo de cobertura não parece gerar nem empatia com a dor das famílias, nem consciência dos crimes, nem reflexão.

Em relação à manchete dos crimes, como pode se ver na epígrafe deste texto, em todas, invariavelmente, consta o lugar do assassinato, quem matou ou é suspeito de matar e como foi cometido o crime, mas em nenhuma está o nome da vítima. Algumas das matérias nem no desenvolvimento da notícia traz o seu nome. “Mulher é morta” oculta e apaga uma pessoa com rosto e história, com afetos e sofrimentos. Despersonaliza a vítima. Volta a matar.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



Fonte: <https://ponte.org/brasil-abre-uma-investigacao-por-feminicidio-a-cada-tres-horas/>

Com este breve comentário sobre a cobertura, na mídia digital, de algum dos feminicídios cometidos durante o isolamento social, podemos ver quanto ainda é necessário que a linha editorial ou os proprietários das mídias se engajem no combate ao assassinato de mulheres orientando uma produção de textos menos sensacionalistas, que apelem menos ao deleite irreflexivo. Textos que se animem a perguntar por que a sociedade permite que as mulheres estejam em perigo dentro da própria casa; que apresentem reflexões sobre o que pode levar a esse tipo de crime — para além dos ciúmes ou não aceitação do fim do casamento —, que ajudem a pensar em caminhos de prevenção e que ajudem a criar “empatia entre as pessoas, [...] identificação entre pares e a possibilidade de desenvolver laços de solidariedade”<sup>21</sup>.

Retomando a epígrafe, gostaria de lembrar que escondidas na forma genérica “mulher é morta” estão:

**Janaina Inacio** (25) morta a facadas pelo marido na frente do filho, em Alto Taquari

**Vanessa Ferreira dos Santos** (30) morta a facadas pelo ex-companheiro, em Barra do Bugres

**Franciele Martins Domingues da Conceição** (32) morta a pauladas pelo marido, em Panorama

**Silvana Magalhães de Souza** (35) morta a pauladas, ex-marido é suspeito, em Boa Vista

**Rosemilda Maria de Souza** (45) morta com cerca de 15 tiros dentro de casa no Cabo

**Simone da Costa Borges** (22) morta a facada por companheiro, em Soledade

**Claudence Eneas Nobre** (41) morta estrangulada pelo namorado, em Campinas

**Jane Lira de Oliveira** (36) morta a facadas, ex-marido é suspeito, em Pouso Alegre

**Carine da Silva Santos** (28) morta a facadas pelo ex-companheiro em Vacaria

**Renata Pinto da Silva Eloi** (37) assassinada a facadas pelo marido, em Juiz de Fora

**Luana Silva de Oliveira** (23) morta a facadas, companheiro é suspeito em Ibirarema

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

## FONTES E MAIS INFORMAÇÕES

<sup>1</sup><http://www.mstododia.com.br/noticias/policial/emaltotaquarimulheremortaafacadaspelomaridonafrontedofilho586476> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>2</sup><https://tangaraemfoco.com.br/2020/05/17/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-ex-companheiro-em-barra-do-bugres.html> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>3</sup><https://www.sigamais.com/noticias/policia/mulher-e-morta-a-pauladas-pelo-marido-em-panorama-agressor-esta-foragido/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>4</sup><https://www.roraima1.com.br/2020/05/20/mulher-e-morta-a-pauladas-em-boa-vista-ex-marido-e-suspeito-de-cometer-o-crime/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>5</sup><https://tvjornal.ne10.uol.com.br/bronca-24-horas/2020/05/22/mulher-e-morta-com-cerca-de-15-tiros-dentro-de-casa-no-cabo-188956> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>6</sup><https://radioplanetario.com/blog/2020/05/31/mulher-e-morta-a-facada-por-companheiro-em-soledade/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>7</sup>[https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/cidades/NOT\\_0,0,1521531,mulher+e+morta+estrangulada+pelo+namorado+em+campinas.aspx](https://www.acidadeon.com/campinas/cotidiano/cidades/NOT_0,0,1521531,mulher+e+morta+estrangulada+pelo+namorado+em+campinas.aspx) (Acesso em 14-06-2020)

<sup>8</sup><https://terrdomandu.com.br/index.php/2020/06/04/mulher-e-morta-a-facadas-e-ex-marido-e-o-suspeito-do-crime-em-pouso-alegre/> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>9</sup><https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2020/06/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-ex-companheiro-em-vacaria-ckb8rwjcs00i1015n707tb43o.html> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>10</sup><https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2020/06/12/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-companheiro-em-juiz-de-fora.ghtml> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>11</sup><https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2020/06/12/mulher-e-morta-a-facadas-em-ibirarema-companheiro-e-suspeito.ghtml> (Acesso em 14-06-2020)

<sup>12</sup> [Nota Técnica de 16 de abril. Documento produzido a pedido do Banco Mundial](#) (Acesso em 9 de junho de 2020).

<sup>13</sup> [Falta de dados raciais das vítimas dificulta combate ao feminicídio](#) (Acesso em 15 de junho de 2020).

<sup>14</sup> [Morte de pessoas trans caiu 24% no primeiro ano do governo Bolsonaro](#) (Acesso em 15 de junho de 2020).

<sup>15</sup> Segato, Rita. *La guerra contra las mujeres*. CABA: Prometeo Libros, 2018. (p. 140, tradução minha)

<sup>16</sup> Araújo, Luciana e Sanematsu, Marisa. *Imprensa e Direitos das Mulheres: Papel social e desafios da cobertura sobre feminicídio e violência sexual* (Acesso em 17-06-2020).

<sup>17</sup> Compare-se as fotos o recorte feito sobre a foto de Silvana Magalhães de Souza nas seguintes três matérias: [“Mulher é morta a paulada em Boa vista”](#); [“Mulher é espancada na cabeça e morre...”](#); [“Mulher morre em hospital após ser espancada”](#)

<sup>18</sup> Ver: [“Mulher é assassinada a pauladas em Panorama; marido é suspeito de cometer o crime”](#) (Acesso em 18-06-2020)

<sup>19</sup> Ver, por exemplo, [“Mulher é assassinada pelo marido na presença do filho em Alto Taquari”](#) (Acesso em 18-06-2020) e [“Em Alto Taquari mulher é morta pelo marido com golpes de faca”](#). (Acesso em 18-06-2020)

<sup>20</sup> [Entrevista a Rita Segato. Violencia contra las mujeres y médios de comunicacion de masas](#) (Acesso em 06-05-2020)

## Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

## A novela do Sangue LGBT – Retrocessos da ANVISA em meio a COVID-19

**Luiz Eduardo dos Santos**

*\* Mestre em Ensino em Ciências da Saúde pela UNIFESP/SP. Consultor Técnico do Instituto Joana d'Arc (Guarujá/SP). Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela ENAP (Brasília/DF). Militante e Consultor em AIDS, Sexualidade, Direitos Humanos e Cidadania.*



Um sinal de alerta foi ecoado. Será que sofreremos um retrocesso nas garantias de direitos à população LGBT? Os fatos: no dia 08 de Maio, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela inconstitucionalidade em considerar este grupo inapto a doar sangue ou impor restrições por um período de tempo, garantindo um direito há tempos, negligenciado.

Mesmo com tal conquista, persiste a resistência à liberação, evocando pesquisas da Organização Mundial de Saúde (OMS) que avalizava esta política proibitiva pois afirma que homossexuais masculinos sexualmente ativos tenham 19,3 vezes mais chances de terem o vírus HIV.

O argumento continua com força total mesmo com a OMS reconhecendo que suas diretrizes sobre os critérios de doação de sangue estão desatualizadas, com a necessidade de criação de novos parâmetros avaliativos.

A partir de diversos locais do Brasil surgem denúncias de impedimento para a doação de sangue por pessoas LGBT, principalmente por parte de hemocentros públicos. A orientação é da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) onde alega que a regra – considerada inconstitucional pelo Supremo – deve ser mantida até a publicação do acórdão e "encerramento definitivo" do caso no tribunal, a fim de "analisar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive eventual apresentação de recurso sobre o tema".

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

A Anvisa insiste que, até o encerramento definitivo do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5543, as regras previstas na Portaria de Consolidação 5/2017 - Anexo IV do Ministério da Saúde (MS) e na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 34/2014 da Agência sobre doação de sangue devem ser seguidas normalmente pelos serviços de hemoterapia públicos e privados em todo o país.

Por isso, inúmeras entidades de defesa LGBT, Ministérios Públicos, partidos e até alguns cidadãos, de forma individual, ingressaram com ações nos diversos órgãos judiciais, inclusive no STF, contra o não cumprimento da decisão. Ainda assim, há relatos de que diversos hemocentros de todo o País ainda estão rejeitando doações.

O imediato cumprimento da decisão da própria Corte encontra respaldo legal, pois a jurisprudência é pacífica no sentido de que basta a publicação da ata de julgamento para que uma decisão tenha eficácia imediata, o que ocorreu em 22 de maio de 2020.

Assim, as entidades entendem como má-fé e uma estratégia de retardar a implantação das medidas por parte da Anvisa. De acordo com uma das ações apresentadas, trata-se de um "verdadeiro desafio à autoridade da Suprema Corte, por puro e simples inconformismo do Governo Federal e/ou de seus órgãos pretensamente 'técnicos'".

E complementam: "Embora não seja crível que um órgão de Estado alegue desconhecimento de jurisprudência pacífica do STF sobre a imediata eficácia *erga omnes* – ou seja, que tem efeito ou vale para todos – e vinculante de suas decisões logo após a publicação da ata de julgamento, no mínimo caracteriza como verdadeira negligência um órgão de Estado não conhecer a jurisprudência pacífica da Suprema Corte da Nação".

Em sua defesa, a Anvisa informou ao STF que está promovendo discussões internas, debates com os homocentros, especialistas e representatividades da comunidade LGBTI+, com o objetivo de dar "máxima transparência, buscar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre o gerenciamento dos riscos sanitários envolvidos, as responsabilidades dos doadores e os benefícios aos pacientes atendidos".

Na prática, mantém-se a subjetividade nas triagens, visto que o impedimento inicia-se no momento em que um cidadão tem a sua aparência, postura ou comportamento atrelado a homossexualidade e, ainda, utilizando o critério de seleção baseado nas práticas sexuais de risco - que atingem também a população heterossexual.

Ademais, evita-se a prática comum de omissão de informações durante a triagem para doação, como mencionar que são gays ou que tiveram relações sexuais com desconhecidos. Na atual situação, aqueles que ainda desejam exercer a sua cidadania, não há outra opção senão a perpetuação da "mentira do bem".

Esta restrição prolonga o desfalque nos estoques de sangue. Em 2019, apenas 1,6 % da população brasileira são doadores de sangue (16 a cada mil habitantes). É bastante sangue, mas é pouca gente – ideal da ONU é que de 3 % a 5 % da população de uma nação seja doadora. Mas só conseguiríamos chegar na meta mundial de 3% se o número de brasileiros que vão regularmente aos hemocentros quase dobrasse.

Considerando a eterna necessidade dos hemocentros em manter seus estoques de sangue e hemoderivados é inadmissível a postergação da doação por parte da população LGBT.

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



[www.unifesp.br/revista/itoria/caaf](http://www.unifesp.br/revista/itoria/caaf)

Segundo o IBGE (2019), 101 milhões de homens vivem no país e, do total, segundo pesquisas relacionadas a orientação sexual, 10,5 milhões é homo ou bissexual. Como cada homem pode doar até quatro vezes em um ano, com a manutenção da restrição ou postergação do direito de doação para essa parcela da população, são desperdiçados 18,9 milhões de litros de sangue por ano.

Ao relacionar doação de sangue LGBT com a pandemia da COVID-19, a decisão do STF reforça o apoio necessário por meio da possibilidade de contar com novos doadores junto aos bancos de sangue, justamente em meio à pandemia do novo coronavírus.

Diante desse impasse, o que vemos é o grande desperdício do “ouro líquido”, da perda da possibilidade de uso dos plasmas de pacientes LGBT infectados pela COVID-19 para o investimento em um novo tipo de tratamento e da oportunidade de corrigir umas das grandes discriminações legais por orientação sexual e identidade de gênero.

Nem tudo são notícias ruins. O Estado do Ceará, desde o dia 10 de junho, é o primeiro estado a cumprir a decisão que permite homossexuais doarem sangue, em ação coordenada em conjunto com o Ministério Público Estadual.

Esperamos que a justiça seja cumprida. Responsabilização civil e criminal por descumprimento de decisão judicial já ! Não podemos deixar que esta conquista seja maculada por preconceito e discriminação travestida de “observações técnicas”.

Como afirmado em artigo anterior, precisamos neste momento nos cuidar para evitar a contaminação pela COVID-19 ficando em casa e, ao final da pandemia após a aplicação legal do direito à doação pela população LGBT, vamos aos hemocentros praticar a nossa cidadania há tempos negligenciada.





**NOTÍCIA**

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/relatoria/caaf

## Seminário virtual “*Memória, Verdade e Justiça no Contexto da Pandemia*”, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos

**Maria Cecília Adão**

*\*Doutora em História pela Unesp, Professora do Claretiano Centro Universitário*

**Paula Franco**

*\*Doutoranda em História pela Universidade de Brasília (bolsista CNPq), Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina*

Quando a crise sanitária começava a avançar pelas Américas, em março, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) instituiu a Sala de Coordenação e Resposta Oportuna e Integrada à crise em relação a pandemia COVID-19 (SACROI COVID 19) com o objetivo de reforçar a capacidade institucional do órgão frente à situação de aprofundamento dos impactos da crise para os direitos humanos. O projeto visa promover debates que reflitam sobre como os direitos são afetados pela pandemia e como os Estados respondem a essas ocorrências.

**CIDH**  
Comisión Interamericana de Derechos Humanos

**OEA** | Mas derechos para más gente

**WEBINAR**

### Memoria, Verdad y Justicia en el Contexto de la Pandemia

**02 de julio de 2020 - 4:30 pm**  
(hora en Washington D.C.)

**PANELISTAS**

<p><b>Antonia Urrejola</b> Primera Vicepresidenta y Relatora sobre Memoria, Verdad y Justicia de la CIDH</p> 	<p><b>Verónica Torras</b> Red de Sitios de Memoria Latinoamericana y Caribeñas (RESLAC), Argentina</p> 
<p><b>Vera Vital-Brasil</b> Fórum de Reparación e Memória do RJ, Brasil</p> 	<p><b>Paula Villa</b> Comisión Colombiana de Juristas, Colombia</p> 
<p><b>Manuel Farfán</b> Asociación Familiar de Detenidos Desaparecidos de Guatemala (FAMUDEGUA), Guatemala</p> 	<p><b>Grace Fernández</b> Movimiento por Nuestros Desaparecidos, México</p> 
<p><b>Estela de Carlotto</b> Abuelas de Plaza de Mayo, Argentina</p> 	<p><b>Carmen Peralta</b> Hija de Silvio Peralta, Ecuador</p> 

**MODERA**

**Jorge Meza**  
Coordinador de la Sección de Casos de la CIDH



**PLATAFORMA** Zoom  
**REGISTRO** bit.ly/3eOpxi2  
Cupo limitado

**SACROI-COVID19**  
Sala de Coordinación y Respuesta Oportuna e Integrada

**RELE**  
Relatoría Especial para la Libertad de Expresión

**redesca**  
RELATORÍA ESPECIAL SOBRE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

No marco da programação, no dia 02 de julho, a Comissão promoveu o webnário *Memoria, Verdad y Justicia en el Contexto de la Pandemia*, que contou com a presença de representantes da sociedade civil organizada e de organizações diversas, comprometidas com a garantia dos direitos humanos relativos à tríade memória, verdade e justiça. Ativistas e profissionais ligados ao tema da memória, e familiares de vítimas de desaparecimento da Argentina, Brasil, Colômbia, Equador, Guatemala e México expuseram as sensibilidades específicas de seus países durante este período de crise ocasionada pelo surgimento e proliferação da COVID 19.

Para além das denúncias sobre os crimes cometidos no passado e da atual postura dos Estados na manutenção da memória, exposição da verdade e exercício da justiça no contexto de outrora, as falas do webnário apresentaram consenso ao interpretar o atual cenário como um momento de agravamento de situações de violações diversas que já estavam grafadas no histórico desses países. Seja pelos casos de desaparecimento forçado (tanto os ocorridos há anos e ainda não cessados quanto os do presente, remodelados pelo contexto atual), seja pela exposição das parcelas mais vulneráveis da população às violências ou ao descaso do sistema no atendimento aos seus direitos básicos relativos à saúde e proteção social (mulheres, indígenas, pessoas negras), é uníssona a constatação sobre como a pandemia escancarou e aprofundou o já arraigado histórico de violações de direitos humanos presente nas Américas.

Dessa maneira, o webnário reafirmou como as políticas relativas à memória, à verdade e à justiça são secundarizadas na medida em que Estados que não desejam a sua plena efetivação atuam para o não cumprimento de medidas nesta área, fazendo do momento de crise um momento oportuno para tal conduta. Por outro lado, as medidas adotadas pela Argentina - na sequência à busca e identificação de bebês sequestrados, por exemplo - evidencia a possibilidade de se fortalecer tais políticas mesmo no momento de crise. Em meio ao isolamento social, assistir ao evento e refletir sobre as questões ali abordadas torna-se pertinente para pensar, não apenas como lidar com o passado, mas, sobretudo, as implicações de sua permanência para o futuro.

[ASSITA O SEMINÁRIO COMPLETO AQUI](#)

# Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação

## Boletim do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Unifesp (Caaf|Unifesp)

### *Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulações*

n. #08 de 03 de julho de 2020



caafunifesp01



caaf\_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

**Instituição:** Centro de Antropologia e Arqueologia da Unifesp (CAAF|Unifesp)

#### **Equipe Responsável:**

**Colaboradoras e colaboradores convidados:** Ana Paula Antunes Martins, Ariel Machado, Aluizio Marino, Fabricia da Hora Pereira, Fernanda Accioly Moreira, Graciela Foglia, Larissa Gdynia Lacerda, Luiz Eduardo dos Santos, Maria Cecília Adão, Paula Franco, Mariana Távora, Pedro Mendonça e Tamara Neder Collier.

**Pesquisa e Redação:** Aline Feitosa, Carla Osmo, Desirée Azevedo, Edson Teles, João Pedro Silva de Albuquerque, Marília Calazans.

**Arte Gráfica:** João Pedro Silva de Albuquerque.

#### **Contato:**

**Email:** [caaf@unifesp.br](mailto:caaf@unifesp.br)

**Telefone:** (11) 3385-4100 | VOIP:8958

**Endereço:** Centro de Antropologia e Arqueologia Forense - CAAF|Unifesp. Rua Joaquim Távora, 168 - Vila Mariana. CEP 04015-010 - São Paulo